



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**4º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
16/2019, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA – SUDESB  
E O MUNICÍPIO DE  
CAMPO  
FORMOSO.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.908.702/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, n.º 55, Centro, CEP.: 44.790-000, Campo Formoso, Bahia, neste ato representado pela Prefeito, **ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO**, CPF/MF n.º 885.435.015-04, Documento de Identidade Civil n.º 07128991-70, residente e domiciliado à Rua Bell Ville, n.º 0088, Centro Cultural, Campo Formoso, Bahia, CEP.: 44.790-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2021.0000705-67**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 16/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 16/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de **02 (duas)** testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2021.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

## Diretor Geral da SUDESB

**ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO**

Prefeito DO MUNICÍPIO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 06/05/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/05/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Aluízio Vieira Nascimento, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00030184752** e o código CRC **6B66EDFF**.